

(CJT/117/41)
ESD/HLE.

Proc. 22 234/40
1941

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a Estrada de Ferro Sorocabana submeto à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o inquérito administrativo instaurado contra o ferroviário Basil Malevitch, acusado de ter praticado falta grave, prevista no art. 54, letra f, do decreto 20.465, de 12 de outubro de 1931:

CONSIDERANDO que o inquérito constante do processo não chegou a ser apreciado por uma das extintas Câmaras do Conselho Nacional do Trabalho e que, assim, compete ao Conselho Regional da Segunda Região o seu julgamento (decreto-lei 3.229, de 30 de abril de 1941, art. 12 alínea d, inciso I, combinado com o respectivo parágrafo unico);

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por unanimidade, mandar encaminhar o presente processo ao Conselho Regional da Segunda Região (São Paulo).

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1941

a) XXXX Araujo Castro	Presidente
a) Geraldo Augusto de Faria Baptista	Relator
a) Norval Lacerda	Procurador

Assinado em 15/12/41.

Publicado no "Diário Oficial" em 26/12/41.